



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES METÁLICOS (LIXEIRAS) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA– EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 043/2017, Processo de Registro de Preços nº 075/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Complementar 147/2014, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TIMES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.488.758/0001 – 46**, representado pelo Sr. **Cosme Damião da Silva Coelho**, à saber:

1.1.

LOTE	Especificação	Unidade	Qtidade	Preço Unitário
01	CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES, METÁLICOS, SIMPLES DE FACE QUADRADA, COMPOSTO DE 02 PEÇAS, SENDO 01 BOJO E UMA HASTE DE FIXAÇÃO. BOJO- CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES METÁLICO DE FACE QUADRADA, CONFECCIONADO EM CHAPA 16, ESPESSURA 1.50MM DE AÇO SAC 300 FINA QUENTE, SOLDADO POR PROCESSO TIG E MIG COM ACABAMENTO LISO. TAMANHO 400 X 400 X 200 CAPACIDADE 32 LITROS HASTE - TAMPO EM CHAPA 13 DE AÇO CARBONO SAC 300 COM REFORÇO DE CANTONEIRA NA CHAPA 13, SUPORTE EM TUBO DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14 TODAS EM AÇO SAC300 FINAQUENTE, SOLDA DE MONTAGEM MIG MAG.ACABAMENTO – PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER SENDO O BOJO PADRÃO RAL 9006 E HASTE PADRÃO RAL 9017, NAS CORES VERDE (HASTE) E AMARELO (CESTO).	ITEM	100	235,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos serviços será conforme solicitação das Secretarias Municipais.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 dias , mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação pela Prefeitura.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.15.452.0504.2035.3.3.90.00.30.00– Ficha 110 – Fonte 100

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 043/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 043/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. . **Cosme Damião da Silva Coelho**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 02 de Outubro de 2017

Helena Maria da Silveira
Prefeito Municipal

TIMES COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 02.488.758/0001 – 46
Cosme Damião da Silva Coelho

De acordo da Assessoria Jurídica:

Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835